

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 188 - DE 10 DE MARÇO DE 1956.

Autoriza ao sr. Prefeito a fazer
pavimentação na Rua dos Bandeirantes.

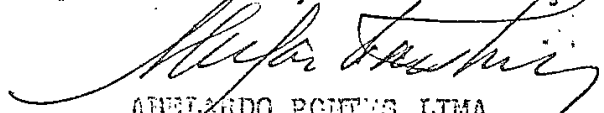
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei
seguinte :

Art. 1º - Fica autorizado o senhor Prefeito da Capital a
pavimentar a rua dos Bandeirantes no bairro de Farol.

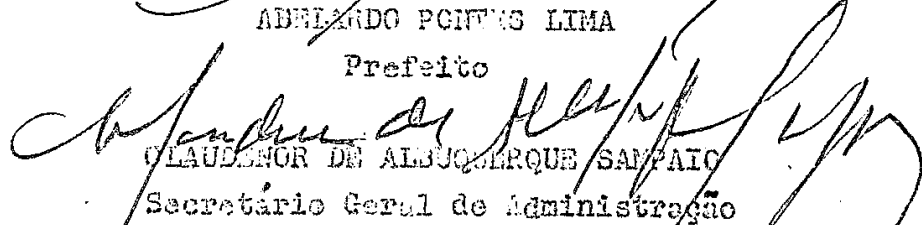
Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por
conta do crédito especial a ser oportunamente aberto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de março de 1956.

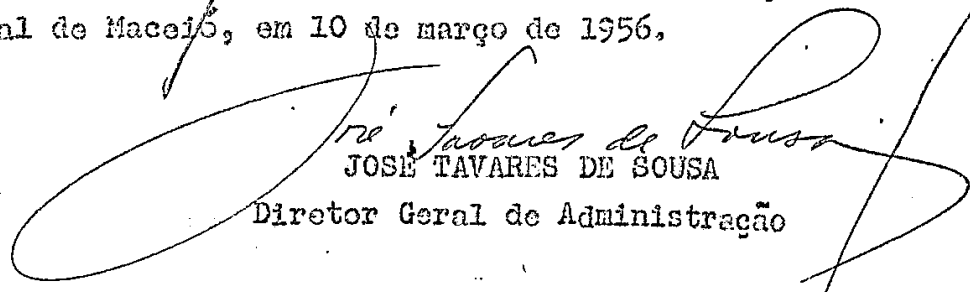

ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito


CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 10 de março de 1956.


JOSE TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração

D. Oficial

14-3-56